**PROJETO DE LEI Nº. 30...../2015**

**"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO PRÓ VIDA – CASA MATER RAINHA DA PAZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º.** Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Pró Vida – Casa Mater Rainha, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº. 20.475.535/0001-26, com sede e foro nesta cidade de Canoinhas.

**Parágrafo único.** À entidade beneficiada fica assegurada as prerrogativas e vantagens da legislação vigente.

**Art. 2º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 13 de fevereiro de 2015.

**LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**
Prefeito

**JUSTIFICATIVA**

**Prezados Senhores, Nobres Vereadores;**

O presente Projeto de Lei trata da declaração de utilidade pública da Associação Pró Vida – Casa Mater Rainha.

Saliente-se que o presente projeto se justifica em virtude de que as atividades desenvolvidas pela associação abrange a comunidade em geral, e serve como um importante instrumento para o desenvolvimento assistencial, social e educacional como um todo.

Sendo assim, certos de contarmos com a atenção de Vossas Excelências na apreciação da matéria, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Canoinhas/SC, 13 de fevereiro de 2015.

**LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**
Prefeito